

Acta da sessão ordinária de 6 de Fevereiro de 1946
Nos seis dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e
quarenta e seis, nesta sala de Sessão de Câmara, nas salas do
Covello e Sala das Sessões do Câmara Municipal, se ha-
verão-se presentes os cidadãos, António Eduardo do Lobo Ca-
ro, Presidente da Câmara, e os vereadores, Couto Manuel
Ferreira Almeida de Sousa, Abel Augusto do Lobo Vaz e
António Gomes de Azevedo, pelo primeiro foi declarado aberta a
sessão. Lida, a proposta apresentada e feita do sessão an-
terior passou-se o seguinte: foi suscitado um requerimen-
to de João Simão Francisco Barata, do Lugar de Lobo de
Vila, desta freguesia, para reconstruir um muro de vedação
do seu prédio, sito no mesmo lugar e face da estrada
municipal. Concedida a licença para construir o muro
com o comprimento de sete metros e altura não superior
a um metro e cinquenta centímetros, no prazo de oito dias e
segundo o disposto do muro existente. Couto do Al-
fonso Gomes Lameira, de Vila Nova de Lameira, para cons-
truir uma parede de vedação do seu prédio. Concedida a
licença para construir a parede com o comprimento de seis

metros, no prazo de vinte dias. Outro de Margarida da Loureção, de Vila Nova, da freguesia de Lourenço, requerendo licença para vender no seu estabelecimento, bebidas, segundas e as outras partes indirectas. Concedido. Outro de Rita Magalhães da Loureção, de Santo António, da freguesia de Ovar, para construir uma casa para receber de diversos interesses de arrendamento e ainda para reparar o muro de vedação do seu prédio. Concedido a licença para construir a casa de arrendamento que ocupa a superfície de quarenta tres metros quadrados e a altura nove decímetros e reparar o muro de vedação seu a altura do alinhamento existente, no prazo de trinta dias. Para de pagar potenciais dez metros quadrados. Outro de Fortunato Ferreira, de Vila de Lousa, de Lourenço, para ampliar a sua casa de habitação, a face da estrada Municipal Concedida a licença para reconstruir a casa que ocupa a superfície de quarenta tres metros quadrados e a altura dez metros, seu alinhamento do alinhamento existente no prazo de trinta dias. Para de pagar de moedas quinze metros quadrados, pelo prazo dum mês. Outro de Custódio da Costa, do freguesia de Espinho, desta freguesia de Oliveira do Bairro, para a abertura de portaria sine mil, secento e oitenta, fosse concedida licença para a abertura de taberna eita no referido lugar. A informar ao Regedor de Saúde. Outro de Teófilo Soares Pereira, do Bairro do Meio, desta freguesia, para a reparação da sua casa. Concedida a licença como se segue e como o prazo de vinte dias. Outro de António António Coelho, de Cidadão, desta Vila, para reconstruir um muro de vedação do seu prédio. Concedida a licença para reparar a parede no prazo de vinte dias e segundo o alinhamento da parede existente. Outro de João Luiz, do Uragal, desta Vila, para edificar uma placa de refrigério, na frente da sua officina e que circunda cinco metros de comprimento por trinta e cinco de largura. Concedida a licença como se segue. Outro de João do Espírito Santo, morador no lugar de Redondo

de S. João da Madeira, para obter o comoro do seu prédio, sito
na freguesia de Noeivosa de Lameas. Concedida a licença para
reformas e comoro de altura não superior a um metro e vinte
centímetros, no prazo de oito dias e seguindo o alinhamento dos
prédios contíguos. Outorgado de Maria da Costa de Lameas, de
Lameas, desta vila, para reparar uma parede de vedação do seu
prédio. Concedida a licença como requere, com o prazo de oi-
to dias. Outorgado de José Maria da Fonseca, de S. Martinho
da Gandra, para reparação de uma parede. Concedida a
licença como requere sem o prazo de oito dias. Outorgado de
José de Almeida Vasconcelos, também de S. Martinho da
Gandra, para construir uma parede de vedação do seu pré-
dio. Concedida a licença para construir a parede com o
cumprimento de seis metros e altura não superior a um
metro e vinte centímetros, no prazo de oito dias e seguindo
do o alinhamento das paredes existentes. Fazer depositar no
Arquivo Municipal de Oliveira de Azeméis, dez metros quadrados. Outorgado de José Maria Pin-
to, do lugar do Antelo, do termo de Vila Verde, para cons-
truir um muro de vedação do seu prédio. Concedida a licen-
ça para construir o muro que tem o comprimento de setenta
metros, no prazo de trinta dias, de maneira que o muro
não fique com largura inferior a cinco metros e cinquenta
centímetros. Fazer depositar no Arquivo Municipal de Oliveira de Azeméis, dez metros quadrados.
Outorgado de Francisco Pinheiro de Lameas, do lugar de S. Mar-
tinho, de Odivelas, para reparar uma parede de vedação do
lugar do Caminho público. Concedida a licença para re-
parar a parede com altura não superior a um metro e setenta
centímetros, no prazo de oito dias e seguindo o alinhamen-
to da parede existente. Outorgado de António José Pinheiro,
da Costa, do freguesia de S. Tiago de Riba de Odivelas, para cons-
truir uma pequena casa para d'água, no lugar de
Bacarelhas, da mesma freguesia. Concedida a licença
para construir a casa que ocupa a superfície de
quarenta e nove metros quadrados, no prazo de trinta
dias e a distância de dois metros e setenta e cinco cen-

17

timetros do eixo da estrada. Traz de pauzadas materiais, dez
 metros quadrados. Outros de Antonio de Almeida, do Rec
 teiros da freguesia de Chouavea, para construir um meio
 de redação no seu prédio, sito no referido lugar. Concedi-
 da a licença para construir o meio e o seu acimento de
 quarenta metros e altura de cinco em metros de eixo do eixo
 do terreno, no prazo de trinta dias. Traz de pauzadas materiais
 dez metros quadrados. Outros de Antonio de Almeida, desta
 vila, para a construção de uma casa sua mãe da freguesia, num
 ro eixo e quarenta e sete e altura de construção de nove tocos.
 Concedida a licença como se segue, nas mesmas condi-
 ções da anterior. Outros de Amieiro Antonio Mestre, de
 Sta vila, para a abertura de um portal e construção de um
 meio de redação, no seu prédio, a face da Avenida de
 Antonio Loui de Almeida. Concedida a licença para abrir o
 portal, seu acimento e passeio da Avenida e construção
 a parede e o seu acimento de cinco metros de eixo do
 eixo de existência e altura de cinco metros. Traz o
 prazo de quinze dias para a obra e construção. Outros de
 José Antonio Estreza, desta vila, para reparar um meio
 de redação da sua propriedade e um canal danificado
 do lado direito do eixo do referido prédio. Concedida a
 licença para a obra e parte do muro que desobstrua e que nos
 dois lados um metro e cinquenta centímetros de altura, se-
 guindo o alinhamento da parede existente. Todo o prazo
 de obra e seu acimento e passeio. Traz o prazo de trinta
 dias para a obra e seu acimento. Outros de Manoel
 Marques, engenheiro e arcediago e residia em Quas
 Sabras, freguesia da Maia, para fazer um prédio maior
 em um meio quadrado e cinco metros de terreno no es-
 timetro desta vila, onde se quer construir um mercado
 referido. Outros de Antonio Soares, do Sobral, da
 freguesia de St, para construir uma parede de re-
 dação do seu prédio, no lugar do Arroz, da referida
 freguesia. Concedida a licença para a construção da parede

Arquivo Municipal Oliveira de Azeméis

que o comprimento de dez metros e vinte e cinco me-
tros e a altura de um metro e trinta centímetros, a face da
entrada que se defina com o largura de dois metros e seten-
ta e cinco centímetros, medidas do centro de cada me-
tro e contínuas. A face do caminho a parede que tem
o comprimento de trinta e três metros e a altura não superior
a um metro e sessenta centímetros, deve ser construída de
maneira a que o caminho fique como a largura de seis
metros e vinte e cinco centímetros junto do centro de uma casa de
madeira ali existente. Para o prazo de três meses para de-
fazer a indicada construção. Para deparar materiais dos
materiais quadrados. Couto de Sebastião de Oliveira, da Ca-
da, da Freguesia de Louzosa, por quem meo mina no
seu peido, a proceca e comido publico, detendo-se a
mesma a exploração de água para rega dos seus peidos, tendo
de ajuda construído um tanque a face do caminho publico
e tem assim construído uma canalização para a passagem
de água dessa mina para o tanque e das sobras para rega
dos seus peidos. Concedida a mesma como regar, de
modo, a mina na freguesia de Louzosa e a cada dez metros
de cada lado. A entrada da mina deve ser devidamente
vedada, a fim de se conservar limpa a água que da
seguido por um canal que atravessa sistematicamente o
caminho. Assim um tanque que seja construído no seu
peido a face do caminho e ainda o publico se poderá
alargado, por o regar, deve de fazer as duas neces-
sárias a mesma face e de mesma altura. As
sobras serão de dois decímetros canalizadas para as
suas propriedades que pertencem a regar. A Câmara re-
serva para si o direito de regar que julgar necessário,
mas não poderá regar as obras que se forem, convenientes.
O regar será a cargo do tempo de responsabilidade. Tem
o prazo dum mês para a execução das obras. Couto de
Maria da Loureção de Barros Ferreira, do Rego do Foz, da
Freguesia de Palmaz, por quem de existência publico.

revel

ria, aquelles para se ser baseada nestas e n'essa da sua
 situação economica, isto e. se possuem bens ou rendimentos
 nos quaes pagu esquitevenas e ag'itados. O informante e Special
 de Finanças d'este Paes. P'lo recado, Leão Coutinho Ma
 unel Juiz de Amegim de Leão, foi dito que sempre se quer
 a d'el'esta d'esse tipo de estudos q'ora de Jorge de Mag
 p'vot a estrada de Le - do Leão, p'p'ria e a l'abora
 para mandas proceder ao respectivo estudo e estudos da
 aquisição de terrenos e edificações, com a devida urgência
 d'isto e'ra e em andamento e construção o campo de jogos
 ai sito, e isso e' de executar em terrenos publicos. A l'abo
 mora porque se move toda a importância esta obra, e se ven
 fazer o seu estudo e seguir as possibilidades da obra,
 execução. Foram autorizados as seguintes quantias:
 a quantia de cinco escedes, do capitulo tres, artigo
 nove, d'esse p'm, e d'esse d'el'esta, desta q'ta, por conta
 do para pagamento d'essa mesma em hospital de Barcelos,
 a quantia de cinco escedes e cinco escedes, do capi
 tulo tres, artigo d'ito, d'esse p'm, e d'esse d'el'esta, do Domi
 nio das d'el'esta, de Leão, por expediente e impes
 sos para a Sec'aria, a quantia de treze e quinze
 escedes, do capitulo doze, artigo quinto e nove, d'esse
 d'el'esta, a d'esse Juiz de Amegim, desta q'ta, para compra da
 estrada de Faria de Leão, em Leão, a quantia de
 seis escedes e escedes, do capitulo doze, artigo cinco
 e seis, do d'el'esta de Leão, desta q'ta, para construc
 ção de depósito de garanta de energia electrica, a quan
 tia de quatro mil e cento e cinquenta escedes e cinco escedes
 e escedes, do capitulo tres, artigo d'ito, d'esse p'm, e
 d'esse d'el'esta, desta q'ta, por expediente e impes
 sos para a Sec'aria, a quantia de cinco escedes e seis es
 cedos, do capitulo doze, artigo quinto e nove, d'esse
 d'el'esta, a d'esse Juiz de Amegim, de Leão, para cons
 trução de seis casas da b'ote de Leão, a quantia de
 de noventa e sessenta e cinco escedes e cinco escedes

Arquivo Municipal Oliveira de Azeméis

do capitulo doze artigo trezto e nove, d'uma dita, a Joze da
Silva Foz, de Loureiro, por contendas de aquelles na villa
da de Cuyfais a Aluminosa; a quantia de seiscentos
e cincoenta e quatro e cincoenta e quatro, do capitulo sete
artigo vinte e sete, d'uma dita, ao mesmo, por applica
de Jozé e Tangué de Quiriz, em Loureiro; a quantia de
setenta e dois e quatro, do capitulo oito artigo vinte e oito,
d'uma dita, a Joaquim Nunes da Silva, desta villa, por pedras
para applica da mina de Passos; a quantia de duzen
tas noventa e tres e quatro e cinco e quatro, do capitulo doze
artigo quarenta e cinco e um, a Paulo e Torau, desta villa
por mataria sanitaria para a casa do Regimento; a
quantia de duzentos e cinquenta e quatro e quarenta e
cinco e quatro, do capitulo doze artigo quarenta e cinco
e um, a Manuel Ferreira, de N. por applica da mina de
sa Luzia. a quantia de cem e quatro e quatro, do capitulo treze
artigo onze, d'uma dita e um, a D. Bento Ferreira da Silva,
desta villa, por applica da mina de Passos e por representante
da Câmara. a quantia de trezentos e vinte e seis e quatro
e cinco e quatro, do capitulo sete, artigo vinte e sete,
d'uma dita, a D. Nicoláo da Costa Resende, desta villa, por
quatro pedras para fazendas publicas. A Câmara
indicou como seu representante o Licenciado Ynglaterra
Bevilacqua e para presidente da mesma o Doutor Doutor
Ernesto Loureiro de Foz. Em consequencia da publi
cacao do novo Regulamento do Instituto de Artes
e por cumprimento do numero um do paragrafo
primeiro do artigo trezto, do citado Regulamento, a
Câmara de Artigos e com o Instituto Nacional de Artes
fixou o seguinte orçamento para financiamento das obras
nas arts de Artes de Artes: - nos mezes de Jozé e de
Meio incluir, vinte e quatro; nos seguintes mezes,
a obra de vestir e ai vinte e duas obras. Durante
a sessao, entrou na sala o vereador Manuel Al
ves da Costa Loureiro, que antes de mais a respeito de

Ant

da sessão. Não houve mais nada a tratar. Deu por lido e
 encerrado a sessão da qual se passou a present acto que vai ser a
 nota depois de lida por mim, Antonio Eduardo da Silva Cora
 doze e subscrito

Antonio Eduardo da Silva Cora

Arquivo Municipal
 Oliveira de Azeméis